



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 18/2019

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar a manutenção das luminárias do tipo LED a serem instaladas no município.

De início, observo que não há vício de iniciativa, considerando sua apresentação pelo Chefe do Executivo.

No mais, o mérito do projeto diz respeito à execução de atos de gestão administrativa, conforme a oportunidade e conveniência do administrador. Assim, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 14 de novembro de 2019.

Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021